**EDITAL DE CADASTRAMENTO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVOS À PRODUÇÃO DE SILAGEM PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ**

 O **Município de Ibiaçá,** Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 1603/2022, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o **CADASTRAMENTO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVOS À PRODUÇÃO DE SILAGEM PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL,** para pessoas físicas, que atendam os termos desse edital e que possam a vir receber subsídio no Município de Ibiaçá, através da Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural, observada as seguintes regras:

**1 – OBJETO:**

O presente edital tem como objeto o cadastramento de pessoas físicas interessadas em receber incentivo para produção de silagem com colhedora de forragem autopropelida, em área de até 5 (cinco) hectares em suas propriedades, desde que atendam o disposto neste edital e os termos da Lei Municipal nº 1603/2022.

* 1. **-** Será concedido incentivo pelo Município de Ibiaçá: Para os produtores interessados no Programa de Incentivos à produção de silagem para alimentação animal com colhedora de forragem autopropelida o Município subsidiará em até 30% (trinta por cento) do valor de até 5 hectares para cada beneficiado.

**2- DO CADASTRAMENTO:**

**2.1 –** Os interessados em participar do **“CADASTRAMENTO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVOS À PRODUÇÃO DE SILAGEM PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL COM COLHEDORA DE FORRAGEM AUTOPROPELIDA”** deverá fazer o cadastramento Junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme anexo I do presente edital, bem como anexar os seguintes documentos:

**I**) Comprovante de que o interessado possui propriedade rural produtiva e é proprietário de gado de leite e/ou de corte no Município de Ibiaçá;

**II)** Bloco de Produtor, modelo-04, ativo no Município;

**III**) Comprovante de que não possui débitos para com a Fazenda Municipal;

**3 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

O cadastramento dos interessados será efetuado junto a Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, no horário de expediente, no período de **07 de fevereiro a 30 de março de 2022.**

**4 – DA FORMA DE ATENDIMENTO:**

Após análise dos pedidos, e caso deferido, os interessados serão contemplados de acordo com o cronograma pré-estabelecido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural e de acordo com as possibilidades orçamentárias e financeiras do Poder Público Municipal.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIADOS:**

**5.1 –** São obrigações dos beneficiados:

**a)** Sujeitar-se a fiscalização por parte da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural, EMATER e Conselho Municipal de Agropecuária - COMAPE;

**b)** Colaborar com o Município de Ibiaçá nos projetos de incentivos, garantido a possibilidade de visitação no empreendimento, em missão de estudo, mediante prévio agendamento;

**c)** Ao inscreverem-se para este Programa, nos termos deste edital de cadastramento, os inscritos/beneficiados estarão automaticamente autorizando a utilizar de modo gratuito, definitivo e irrevogável seus nomes, imagens, som de voz e fotografias pessoais e de suas propriedades em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, somente para fins de divulgação da realização do Programa.

**6 –** **DAS PENALIDADES:**

**6.1 –** Caso os beneficiários não cumpram com as obrigações estabelecidas na seção anterior, deverão devolver ao Município o valor gasto pela municipalidade referente a concessão do incentivo, devidamente corrigido pelo IGP-M/FGV.

**7 – DAS DISPOSIÇOES GERAIS:**

**7.1 –** Os subsídios contemplados deste edital serão concedidos a um agricultor por propriedade, caracterizando como propriedade o espaço físico em que uma ou mais famílias desenvolvem atividades agropecuárias.

**7.2 –** O presente edital é regido pelos termos da Lei Municipal nº 1603/2022.

**7.3 –** Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural, sito na Rua Caxambú, nº 1587, em Ibiaçá – RS ou pelo telefone (0xx54) 3374-1114.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÇÁ

aos três dias do mês de janeiro de 2022.

**Ulisses Cecchin**

Prefeito Municipal

**KEILOR BASSO**

Secretário Municipal da Administração, Finanças e Planejamento

**MARCIO PIRES DE LIMA**

Assessor Jurídico

**Anexo I**

**INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE INCENTIVOS À PRODUÇÃO DE SILAGEM PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ**

Interessado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Contato \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

Profissão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |
| --- | --- |
| Quant. Hectares | Cultura |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

Local Instalação Empreendimento: ( ) Imóvel Próprio

 ( ) Imóvel Arrendado

Matrícula Imóvel nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Bloco de Produtor nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Certidão Negativa de Débitos Municipais: ( )Sim ( )Não

Ibiaçá - RS , \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome Interessado

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EDITAL DE CADASTRAMENTO PARA O PROGRAMA DE INCENTIVOS À PRODUÇÃO DE SILAGEM PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL NO MUNICÍPIO DE IBIAÇÁ**

O **Município de Ibiaçá**, torna público que está aberto o prazo para cadastramento de interessados em participar do Programa de Incentivos à Produção de Silagem para alimentação animal com colhedora de forragem autopropelida**,** no período de **07 de fevereiro a 30 de março de 2022**, cuja inscrição deverá ser realizada diretamente na Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural, situada na Rua Caxambú, n° 1587, na cidade de Ibiaçá-RS, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 54 3374 1114. Ibiaçá - RS, 03 de fevereiro de 2022. Ulisses Cecchin - Prefeito Municipal